



rio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Autenticidade
089768255531
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
Escritura Pública de Compra e Venda que entre si
fazem: **VEREDA DOS BURITIS**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
em favor de **CLAYTON PEREIRA DE SOUZA**, na
forma abaixo:

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si
fazem: **VEREDA DOS BURITIS**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
em favor de **CLAYTON PEREIRA DE SOUZA**, na
forma abaixo:

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si
fazem: **VEREDA DOS BURITIS**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
em favor de **CLAYTON PEREIRA DE SOUZA**, na
forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (08/04/2005), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.944.054/0001-30, estabelecida nesta capital, na Avenida Sergipe, n.º 350, quadra 10, lote 10-B, Setor Campinas, tendo como sócios Tropical Imóveis Ltda, Jacinto Alves de Abreu Júnior, César Antônio de Abreu, Paulina Nunes de Abreu, Antônio César de Abreu, Marcos Vinícius Goulart Gonzaga e Antônio Carlos da Costa, estes, neste ato representados por seus bastantes procuradores, **Maura Mary Gonçalves Pinho da Costa**, brasileira, casada, odontóloga, portadora da cédula de identidade n.º 888122 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 253.751.211-15 e **Jacinto Alves de Abreu Júnior**, brasileiro, casado, biomédico, portador da cédula de identidade n.º 569 CRBM - 3ª Região, inscrito no CPF/MF sob n.º 246.763.571-68, residentes e domiciliados nesta capital, "ex-vi" dos mandatos outorgados em notas do 4º Tabelionato local, às fls. 121, do livro 1.308, em 03 de maio de 1.999, às fls. 131, do livro 1.483, em 27 de agosto de 2.001, às fls. 125, do livro 1.521, em 09 de setembro de 2.002; e, de outro lado, como outorgado comprador: **CLAYTON PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3187772-2203472 SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 599.588.391-72 casado com Rosirene de Souza Andrade sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua F-40, quadra 56, lote 15, Setor Façalville; e ainda, como intervenientes anuentes, **Nylton Alencar de Almeida Franco** e sua esposa, **Jane Maria Pereira Cardoso**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 23156 OAB-GO, onde consta identidade civil n.º 3410039 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 698.647.051-72, ela farmacêutica, portadora da cédula de identidade n.º 3409838-5847982 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 840.265.371-53, residentes e domiciliados nesta capital, na Al. Couto Magalhães, n.º 881, Setor Bela Vista; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras para construção urbana sob n.º 20** (vinte), da **quadra 29** (vinte e nove), situado na **Avenida Jacinto Alves de Abreu**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS**, nesta capital, com a área de 363,60 m² (trezentos e sessenta e três virgula sessenta metros quadrados), sendo 12,12 metros de frente com a citada Avenida Jacinto Alves de Abreu; 12,12 metros de fundos com os lotes 24 e 25; 30,00 metros pela lateral direita com os lotes 21 e 22 e 30,00 metros pela lateral esquerda com o lote 19, inscrito na Prefeitura sob o n.º 368.029.0360.000-0, havido pela força do título dominial que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob número **R-04**, na matrícula **127.731**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$**





Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

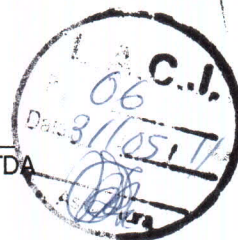
LIVRO Nº: 0048-E
FOLHA Nº: 117
PÁGINA Nº: 002/003

3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pelos intervenientes anuentes, me foi dito que estão de pleno acordo com todos os termos desta escritura, desistindo, portanto, da preferência de aquisição do imóvel, objeto desta escritura. Declara mais a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob n.º 015402005-08001030, emitida em 14 de fevereiro de 2.005, com validade até 15 de maio de 2.005, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981. Guia de Recolhimento n.º 1121026-5. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, (p.p.) Maura Mary Gonçalves Pinho da Costa, (p.p.) Jacinto Alves de Abreu Júnior, **CLAYTON PEREIRA DE SOUZA**, **NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO**, **JANE MARIA PEREIRA CARDOSO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 85,00 - Taxa Judiciária R\$ 18,63 - Total R\$ 103,63.

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
e dou fé que a presente fotocópia é fiel do original.
0896B799330
31 MAIO 2011

Maura Mary Gonçalves Pinho da Costa

VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(p.p.) Maura Mary Gonçalves Pinho da Costa
procuradora() Bel. Plínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escritora
() Danilo Carneiro Vaz-Escritora
() Renata Franco de Castro-Escritora
() Flávia Franco de Castro-Escritora
() Rita Nácia Lúcio de Sá Castro-Escritora
() Claudionilla R. da S. Miranda-Escritora

VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(p.p.) Jacinto Alves de Abreu Júnior
procuradorClayton Pereira de Souza
CLAYTON PEREIRA DE SOUZANilton A. de A. Franco
NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCOJane Maria Pereira Cardoso
JANE MARIA PEREIRA CARDOSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS



Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO Nº: 0048-E
FOLHA Nº: 118
PÁGINA Nº: 003/003

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

Delaides Rodrigues Manço Santos
DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Pça. Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
nº 156 - Campinar, Goiânia - GO
CEP.: 74.463-100

Telefax: (0xx62) 233-8005



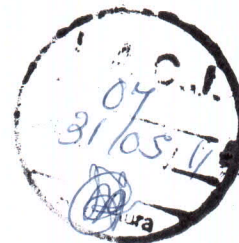
Antônio do Prado
Oficial e Tabelião

Rômulo Diogo de Sousa

Suzana Assis de Oliveira

Luzia Francisca Lima

Delaides Rodrigues Manço Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 347.083 - Livro: 1G - Folha: 186V

Atos Praticados:

R1 - 161.559 - Compra e Venda

Em 16/06/2005. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 113,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original



31 MAIO 2011

() Bel. Flaminio Franco de Castro
() Luciano Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Flávia Franco de Castro-Escrevente
() Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
() Claudonilha R. de S. Miranda-Escrevente



SD

CARTÓRIO INTELIGENTE